



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO CONSAD Nº 46, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Indefere a proposta de funcionamento do turno contínuo e ininterrupto de 12 horas da Coordenadoria de Suporte Técnico, unidade integrada ao organograma do Núcleo de Tecnologia da Informação.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 23 de novembro de 2023 referente ao Processo SEI nº 23107.029334/2023-77, considerando a Resolução Consad nº 27, de 26 de julho de 2023, que regulamenta a implementação das atividades contínuas em função de atendimento ao público, e autoriza a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação da Universidade Federal do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a proposta de funcionamento do turno contínuo e ininterrupto de 12 horas da Coordenadoria de Suporte Técnico, unidade integrada ao organograma do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Universidade Federal do Acre.

Art. 2º Indeferir a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores lotados na Coordenadoria de Suporte Técnico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS PAULA DE MORAES

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Paula de Moraes, Reitor Substituto**, em 27/11/2023, às 12:16, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#)



informando o código verificador **1110838** e o código CRC **71D250CA**.

Referência: Processo nº 23107.029334/2023-77

SEI nº 1110838